



## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

### SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 3.859,

**DE 04/09/2023, ÀS 14H, ATÉ 11/09/2023/2023/2023, ÀS 14H.**

**Em 04/09/2023, às 13h53min**, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Amilcar Macedo, Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Fábio Duarte Fernandes, Rodrigo Mohr e, como representante ministerial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:

#### **01) Habeas Corpus Criminal nº 0090044-22.2023.9.21.0000**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Paciente(s):** Sd. Douglas do Santos Pereira.
- **Impetrante(s):** Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783) e Shaianne Lourenco de Gregori (OAB/RS nº 92.465).
- **Impetrado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito da Auditoria Militar de Santa Maria/RS.
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL. ACORDOU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS REQUESTADA PELAS ADVOGADAS IMPETRANTES, DECLARANDO, CONSEQUENTEMENTE, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA DA SANÇÃO PENAL IMPOSTA AO PACIENTE, NA FORMA DO QUE DETERMINA O ARTIGO 125, INCISO VII, DO CÓDIGO PENAL MILITAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR.

## **02) Recurso Inominado Militar nº 0070146-14.2023.9.21.0003.**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Justiça Militar do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Carlos Matheus Buss de Oliveira, Jose Ademir da Silva Schirmer, Juliano de Maio, Vagner da Silva Pinto.
- **Advogado(s/a/as):** Matheus Quartieri Simões Pires (OAB/RS nº 124.353) e Tiago Carijo da Silva (OAB/RS nº 99.434).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL. ACORDOU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR QUE "DAVA PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A DECISÃO, DECLINANDO A COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO À JUSTIÇA COMUM", NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO-DIVERGENTE DO EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM, ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES E FÁBIO DUARTE FERNANDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES E RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA. RELATOR PARA O ACÓRDÃO EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM.

## **03) Apelação Criminal nº: 0070574-04.2020.9.21.0002**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Sd Jocimar da Silva Pereira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Edna Luciani da Silva (OAB/RS nº 92.543).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL. ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO AFORADO POR JOCIMAR DA SILVA PEREIRA, MANTENDO A SENTENÇA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA E RODRIGO MOHR.

## **04) Apelação Criminal nº: 0070451-72.2021.9.21.0001**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).

- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd Rodrigo dos Santos de Mello
- **Advogado(s/a/as):** Marcus Peçanha Machado (OAB/RS nº 122.303).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.

#### 05) Apelação Cível nº: 0070036-18.2023.9.21.0002

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01)
- **Recorrente(s):** Rodrigo Herberte Carvalho Ferreira.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Roger Lopes da Silva (OAB/RS nº 122.204)
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA DE SUCUMBÊNCIA DEVIDA PELO APELANTE EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SUSPENDENDO, TODAVIA, SUA EXIGIBILIDADE EM FACE DA AJG CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES E RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA

#### 06) Apelação Cível nº: 0070090-84.2023.9.21.0001

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01)
- **Recorrente(s):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Recorrido(s/a/as):** Robson Oliveira do Nascimento.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fabricio Leão da Silva (OAB/RS nº 51.747)
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL DECIDIU, APÓS O VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR QUE, ACOMPANHADO PELO EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES "DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO DA PGE, RECONHECENDO A VALIDADE DA PUNIÇÃO IMPOSTA NO PADM IMPUGNADO PELO DEMANDANTE, INVERTENDO O ÔNUS SUCUMBENCIAL DETERMINADO NA SENTENÇA RECORRIDA" E, DO VOTO-DIVERGENTE DO EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES QUE, ACOMPANHADO PELO EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM "NEGAVAM

PROVIMENTO AO APELO DO ESTADO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS", ANTE O EMPATE ESTABELECIDO, REMETER O PROCESSO AO PRESIDENTE, EXMO. DES. MIL AMILCAR MACEDO PARA PROFERIR O VOTO DE DESEMPATE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º , INC. VII E VII E 90º DO RITJM/RS. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, CEL. PAULO MENDES, FÁBIO DUARTE FERNANDES E RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA.

**07) Apelação Criminal nº: 0070207-43.2021.9.21.0002. (RETIRADO E PAUTA)**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Recorrente(s):** Sd. Márcio Correa dos Santos.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **Acórdão:** PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Em 11/09/2023, às 14h00min, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.